

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, da servidora SORAYA GERUZA FARIAS DA COSTA (0394629-019), do cargo efetivo de Administrador - NS.01, Sub-Grupo I do Grupo de Nível Superior da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a contar de 08.10.2013.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 04 de Fevereiro de 2014.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº. 83.570/2015 – PMB, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições legais, prevista pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a contar de 08 de setembro de 2015 a concessão de gratificação por regime especial de trabalho aos servidores a seguir relacionados:

LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0377562-041	ADEMAR CARDOSO CORDOVI	TEMPO INTEGRAL
1871285-019	ADRIANA QUARESMA GONÇALVES	TEMPO INTEGRAL
0267899-025	ALESSANDRA DA ROCHA BISPO PEREIRA	TEMPO INTEGRAL
2022737-029	ANDERSON LUIS ANDRADE DE CASTRO	TEMPO INTEGRAL
0377356-010	ANDERSON MONTEIRO GARCIA	TEMPO INTEGRAL
0022454-012	ANGELO JOSE DA SILVA ERRUAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0021237-018	ANTONIO MENEZES RODRIGUES	TEMPO INTEGRAL
0406031-010	DANILO COSTA MOREIRA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0007447-027	DORALUCIA CRUZ PEDROSO DE ALBUQUERQUE ABDUL MASSIH	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0021750-017	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA	TEMPO INTEGRAL
2004453-014	CECILIA MARIA SODRE SILVA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
2004380-017	CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	TEMPO INTEGRAL
2029413-032	EDILSON DIAS SOUSA	TEMPO INTEGRAL
0162132-026	EDIO LUCIO SALDANIA ARAUJO	TEMPO INTEGRAL
0060402-016	EDNA MARIA FERNANDES DE LIMA	TEMPO INTEGRAL
0295833-025	ELIAS JORGE DOS SANTOS JUNIOR	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0021741-018	ELIAS SOARES DA SILVA	TEMPO INTEGRAL
0009938-028	ELIETE MONTEIRO VIANA	TEMPO INTEGRAL
0022241-019	EMMANOEL RAIMUNDO PEREIRA ALVES	TEMPO INTEGRAL
0260533-025	FRIVALDA MARIA DE BRITO	TEMPO INTEGRAL
2008386-010	EVA CARDOSO GONÇALVES	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0021075-018	FATIMA DO SOCORRO PACHECO BARRETO	TEMPO INTEGRAL
0021857-016	FRANCISCA MARIA GOMES DOS SANTOS	TEMPO INTEGRAL
0020583-010	FRANCISCO MONTEIRO VIANA	TEMPO INTEGRAL
0021105-014	HAROLD DA CUNHA CARVALHO	TEMPO INTEGRAL
2040131-013	IDA MARIA POMPEU FILIZOLA OLIVA	TEMPO INTEGRAL
0418706-018	JENNIFER SENA DE CASTRO	TEMPO INTEGRAL
0007889-020	JOAQUIM FARIAS MONTEIRO	TEMPO INTEGRAL
0377643-017	JOYNA REGIA DA SILVA MACHADO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
1000888-026	JORGE GOMES ROMERO	TEMPO INTEGRAL
0280542-020	LAYANE NAGLA DE MATTOS DO NASCIMENTO	TEMPO INTEGRAL
1957198-017	LUSIA DOS SANTOS PANTOJA	TEMPO INTEGRAL
0021644-012	MARCIA CRISTINA COELHO GUIMARAES	TEMPO INTEGRAL
0382760-026	MAISSA CHRISTINA SANTOS NUNES E SILVA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0064661-032	MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0021334-013	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	TEMPO INTEGRAL
0021270-015	MARIA JOSE MONTEIRO O DE ALMEIDA	TEMPO INTEGRAL
0021415-013	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO BAHIA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0061131-024	MARIO PARA CONCEIÇÃO	TEMPO INTEGRAL
0062545-027	MIGUEL CARLOS SOUZA	TEMPO INTEGRAL
0419893-016	MONIQUE TELF DE MENEZES MACEDO CHAVES	TEMPO INTEGRAL
1954768-025	NAISE SANTOS AMORIM	TEMPO INTEGRAL
0377526-012	NAYANE GABRIELLE RAMOS CARDOSO	TEMPO INTEGRAL
0407038-019	PAULO FRNISTO DE OLIVEIRA LOPES DE SOUZA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0251283-029	RAFAEL DOS ANJOS ALMEIDA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
0380288-010	RAFAELLE CAVALCANTE AQUINO GUIMARAES	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
2004399-010	RITA DE CÁSSIA BAPTISTA GUERREIRO ALVARENGA	TEMPO INTEGRAL
1896555-028	ROSARIA DE FATIMA PINHEIRO FECURY BASTOS	TEMPO INTEGRAL
1998323-010	ROSE MARY MELO DE SOUSA	TEMPO INTEGRAL
2033356-013	SANDRO HENRIQUE NEVES DO NASCIMENTO	TEMPO INTEGRAL
0042161-010	SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA	TEMPO INTEGRAL
1970798-065	SELMA SUELY DA COSTA OLIVEIRA	TEMPO INTEGRAL
2026660-012	SOFIA DE SA E SILVA	TEMPO INTEGRAL
0374385-017	SHYRLLEY MARCIA TRINDADE CORDEIRO	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
2033615-027	VALERIA DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES	TEMPO INTEGRAL
1989324-026	VERA LUCIA FERREIRA SANTANA	TEMPO INTEGRAL
0298166-011	VICTOR GURJAO VIEIRA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

0021130-019	WALCIRA DOS SANTOS PINHEIRO	TEMPO INTEGRAL
1998315-018	WALDIZETE FARIAS DO VALE	TEMPO INTEGRAL
0247162-035	WILKENS FELIPE DA SILVA E SILVA	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0396877-010	RAFAEL DE MOURA PRALIER	TEMPO INTEGRAL

LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0263613-038	VIRGINIA GABRIELLE GONÇALVES FRANCO	TEMPO INTEGRAL

Art. 2º - Atribuir, a contar de 08 de setembro de 2015, gratificação por regime especial de trabalho aos trabalhadores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
0022454-012	ANGELO JOSE DA SILVA ERRUAS	TEMPO INTEGRAL
0007447-027	DORALUCIA CRUZ PEDROSO DE ALBUQUERQUE ABDUL MASSIH	TEMPO INTEGRAL
0295833-025	ELIAS JORGE DOS SANTOS JUNIOR	TEMPO INTEGRAL
2008386-010	EVA CARDOSO GONÇALVES	TEMPO INTEGRAL
0377643-017	JOYNA REGIA DA SILVA MACHADO	TEMPO INTEGRAL
0382760-026	MAISSA CHRISTINA SANTOS NUNES E SILVA	TEMPO INTEGRAL
0064661-032	MARCIA ELENA DA COSTA MONTEIRO	TEMPO INTEGRAL
0251283-020	RAFAEL DOS ANJOS ALMEIDA	TEMPO INTEGRAL
0380288-010	RAFAELLE CAVALCANTE AQUINO GUIMARAES	TEMPO INTEGRAL
0298166-011	VICTOR GURJAO VIEIRA	TEMPO INTEGRAL
0247162-035	WILKENS FELIPE DA SILVA E SILVA	TEMPO INTEGRAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9458/97, de 20 de março de 1997, comunica-se aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES efetuou no dia 17 de Agosto de 2015, liberação de recursos financeiros para este Município de Belém, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 11.2.0447.1/2012, no valor total de R\$ 4.559.863,47 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Belém, 25 de Agosto de 2015.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém-PA

Pregão Eletrônico SRP nº 058/SEGE/2015
Processo nº 1568/GMB/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/GMB/2015

Aos Trinta e Um dias do mês de Agosto do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Guarda Municipal de Belém, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/SEGE/2015, do Processo nº 1568/2014/GMB, homologado pela Guarda Municipal de Belém, em 20 de Agosto de 2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa: POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 05.607.802/0001-88, com sede na Trav. Vitória, nº 42, bairro: Barra Funda, CEP: 86800-530, APUCARANA/PR, telefone: (43) 3422-6162 / 3422-6167, cel.: (43) 99985-8864, e-mail: gilberto@polo-sulbones.com.br, representado pelo Senhor: GILBERTO ALMEIDA DA SILVA, RG nº 4.267.781-7, CPF nº 515.050.459-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata, A Guarda Municipal de Belém, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral Planejamento e Gestão os preços do fornecedor a seguir relacionados, objetivando o compromisso de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para a Guarda Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ: 05.607.802/0001-88				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	RS UNIT	RS TOTAL
01	GANDOLA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO: Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos ovais e pesponto duplo, portinhola fixa à lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduação) conforme ANEXO III - FIGURA 3 e 4, deverá ser bordada diretamente na peça; O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop Composição: 70% poliéster e 30% algodão. Armação: Tela Rip Stop Gramatura: 210 g m ² . Cor: Azul Marinho. OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 1, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 1, ANEXO I.	2400	RS 84,54	RS 202.896,00
02	CALÇA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO: Material Rip Stop Profissional; Cós posposto, com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobre de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm; Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; As laterais serão overlocadas e rebatidas com pontos correntes simples; Entre pernas e gancho overlocado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; 2 bolsos dianteiros embutidos, tipo boca, 2 bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecida, pesponto duplo, e 2 bolsos laterais situados acima do joelho. Os bolsos traseiros e laterais deverão ter fechamento em velcro em toda a sua extensão; Haverá proteção externa - em tecido duplo - do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; A barra da calça será simples e terá 2 cm de largura. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop Composição: 70% poliéster e 30% algodão Armação: Tela Rip Stop Gramatura: 210 g m ² . Cor: Azul Marinho. OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 2, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 2, ANEXO I.	2400	RS 53,81	RS 129.144,00
03	GANDOLA TIPO OPERACIONAL CAMUFLADA WOODLAND AZUL: Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos ovais e pesponto duplo, portinhola fixa à lisa com velcro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costa; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduação) - conforme ANEXO III - FIGURA 3 e 4, deverá ser bordada diretamente na peça; O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop Composição: 70% poliéster e 30% algodão Armação: Tela Rip Stop Gramatura: 210 g m ² . Cor: Azul Marinho, Camuflada Woodland/Azul OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 3, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 3, ANEXO I.	275	RS 87,63	RS 24.098,25
04	CALÇA TIPO OPERACIONAL CAMUFLADA WOODLAND AZUL: Material Rip Stop Profissional; Cós posposto, com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobre de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm; Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; As laterais serão overlocadas e rebatidas com pontos correntes simples; Entre pernas e gancho overlocado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; 2 bolsos dianteiros embutidos, tipo boca, 2 bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecida, pesponto duplo, e 2 bolsos laterais situados acima do joelho. Os bolsos traseiros e laterais deverão ter fechamento em velcro em toda a sua extensão; Haverá proteção externa - em tecido duplo - do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; A barra da calça será simples e terá 2 cm de largura. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop Composição: 70% poliéster e 30% algodão Armação: Tela Rip Stop Gramatura: 210 g m ² . Cor: Azul Marinho, Camuflada Woodland/Azul OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 4, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 4, ANEXO I.	275	RS 55,00	RS 15.125,00
05	CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO: Em tecido Panamá; Cor azul marinho; Modelo social sem pregas frontais; Bolsos laterais tipo boca; Bolsos traseiros embutidos fechados por botão. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Panamá Composição: 85% de Poliéster e 15% de algodão Gramatura: 233 g m ² OBSERVAÇÕES: MODELO MASCULINO: 212 UNIDADES MODELO FEMININO: 94 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 5, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 5, ANEXO I.	306	RS 37,53	RS 11.494,18
06	SAIA SOCIAL AZUL MARINHO: Em tecido Panamá; Cor azul marinho; Modelo social sem pregas frontais; Bolsos laterais tipo boca; Bolsos traseiros embutidos fechados por botão. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Panamá Composição: 85% de Poliéster e 15% de algodão Gramatura: 233 g m ² OBSERVAÇÃO: Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 6, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 6, ANEXO I.	105	RS 30,00	RS 3.150,00

07	CANÍCULA SOCIAL MANGA CURTA - COR CINZA: Confeccionada em Grafil; Cor Cinza; Gola dupla entretelada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 casado sentido horizontal no pe da gola; Com dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 13 cm de altura para os tamanhos 1, 2, 3; e 13 cm x 14 cm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e casado sentido vertical; Abertura de 3 cm para colocação da caneta na extremidade superior direita do bolso esquerdo; Fechamento da vista frontal através de seis botões e seis casados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminando cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm; Nos ombros, contém duas lapelas medindo 12 cm x 5 cm para fixação de platinas com fechamento através de botões e casado sentido horizontal; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduação) deverá ser bordada diretamente na peça; O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Grafil Composição: 67% poliéster e 33% algodão Gramatura: 165 g m ² OBSERVAÇÃO: MODELO MASCULINO: 212 UNIDADES MODELO FEMININO: 94 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 7, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 7, ANEXO I.	306	RS 36,40	RS 11.138,40
08	CANÍCULA MANGA CURTA - AZUL MARINHO: Confeccionada em tecido Microfibril; Cor Azul Marinho; Com dois bolsos tipo envelope medindo 120 mm x 130 mm, com fechamento através de botões; Fechamento da vista frontal através de cinco botões; Nos ombros, contém duas lapelas medindo 120 mm x 50 mm para fixação de platinas com fechamento através de botões. OBSERVAÇÃO: MODELO MASCULINO: 255 UNIDADES MODELO FEMININO: 88 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 8, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 8, ANEXO I. Obs.: Importante salientar que tanto o tecido, quanto a tonalidade do azul marinho, deverá ser obrigatoriamente da mesma cor do conjunto (Canícula e Calça social).	343	RS 38,00	RS 13.034,00
09	CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO: Masculina em tecido Microfibril; Cor azul marinho; Modelo social sem pregas frontais; Bolsos laterais tipo boca; Bolsos traseiros embutidos fechados por botão. OBSERVAÇÃO: MODELO MASCULINO: 255 UNIDADES MODELO FEMININO: 88 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 9, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 9, ANEXO I. Obs.: Importante salientar que tanto o tecido, quanto a tonalidade do azul marinho, deverá ser obrigatoriamente da mesma cor do conjunto (Canícula e Calça social).	343	RS 40,72	RS 13.966,96
10	CAMISETA DE MALHA COR BRANCA: Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha simples; Nas costas a 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, arquivada para cima (curva) em fonte Arial Black; Conforme ANEXO III, FIGURA 5. Silk do Distintivo da Guarda Municipal de Belém (Brasão da GMB) na manga esquerda, parte superior frontal esquerda, e Brasão do Município de Belém na manga direita. Conforme ANEXO III - FIGURA 1 e 2. OBSERVAÇÃO: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 10, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 10, ANEXO I.	343	RS 11,55	RS 3.961,65
11	CAMISETA DE MALHA COR AZUL: Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha simples; Nas costas a 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, arquivada para cima (curva) em fonte Arial Black; Conforme ANEXO III - FIGURA 5. Silk do Distintivo da Guarda Municipal de Belém (Brasão da GMB) na manga esquerda, parte superior frontal esquerda, e Brasão do Município de Belém na manga direita. Conforme ANEXO III - FIGURA 1 e 2. OBSERVAÇÃO: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 11, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 11, ANEXO I.	1200	RS 11,55	RS 13.860,00
12	MEIA SOCIAL NA COR PRETA: Masculina em tecido Poliamida; Cor Preta; Modelo social de Cano Longo; Composição: 100% Poliamida; Tamanho: 39-44 (PAR) OBSERVAÇÃO: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 12, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 12, ANEXO I.	1200	RS 12,00	RS 14.400,00
Valor Total				RS 456.258,44 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela GMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não receber Nota de Empenho;
d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Belém.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao órgão participante da presente Ata:

Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

9.2 - Compete ao Órgão Não participante:

Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata deverá ser registrada no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. ____/2015 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 48.804-A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2 - E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 31 de Agosto de 2015.

FERNANDO COSTA DE QUEIROZ

Inspeção Geral da Guarda Municipal de Belém

GILBERTO ALMEIDA DA SILVA

Representante Legal da Empresa

POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1- _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____	2- _____ Nome: _____ RG: _____ CPF: _____
--	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/GMB/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/SEGEP/2015, Processo nº 1568/2014/GMB, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 12.873, do dia 25 de Agosto de 2015, pela Guarda Municipal de Belém- GMB.

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa 01: POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

LTDA-ME, CNPJ nº 05.607.802/0001-88, com sede na Trav. Vitória, nº 42, bairro: Barra Funda, CEP: 66800-530, APUCARANA/PR, telefone: (43) 3422-6162 / 3422-6167, cel.: (43) 99985-8864, e-mail: gilberto@polosulbones.com.br, representado pelo Senhor: GILBERTO ALMEIDA DA SILVA, RG nº 4.267.781-7, CPF nº 515.050.459-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.

EMPRESA: POLO SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 05.607.802/0001-88				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	RS UNIT	RS TOTAL
01	GANDOLA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO: Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos ovais e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com veltro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costas; No peito esquerdo, a Placa de Peto (GM e Graduado) conforme ANEXO III - FIGURA 3 e 4 - deverá ser bordada diretamente na peça; O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop. Composição: 70% poliéster e 30% algodão. Armação: Tela Rip Stop. Gramatura: 210 g/m². Cor: Azul Marinho. OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 1, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 1, ANEXO I.	2400	RS 84,54	RS 202.896,00
02	CALÇA TIPO OPERACIONAL AZUL MARINHO: Material Rip Stop Profissional; Cus postiço, com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobre de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm; Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; As laterais serão overlockadas e rebatidas com pontos correntes simples; Entre pernas e gancho overlockado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; 2 bolsos dianteiros embutidos, tipo boca, 2 bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecida, pesponto duplo, e 2 bolsos laterais situado acima do joelho. Os bolsos traseiros deverão ter fechamento em veltro em toda a sua extensão; Haverá proteção externa - em tecido duplo - do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; A barra da calça será simples e terá 2 cm de largura. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop. Composição: 70% poliéster e 30% algodão. Armação: Tela Rip Stop. Gramatura: 210 g/m². Cor: Azul Marinho. OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 2, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 2, ANEXO I.	2400	RS 53,81	RS 129.144,00
03	GANDOLA TIPO OPERACIONAL CAMUFLADA WOODLAND AZUL: Material Rip Stop Profissional; Gola com entretela tecida pesponto duplo; Lapela no fechamento de botões frontal; Platinas com entretela tecida, com 5 cm de largura na base de 4,5 cm na extremidade de 14 cm de comprimento, costuras duplas abotoadas; Dois bolsos retangulares com prega macho de 3 cm, cantos ovais e pesponto duplo, portinhola fixa e lisa com veltro da mesma cor de tecido, fechando de dentro para fora, unindo o bolso a portinhola; Deverá haver proteção externa, em tecido duplo, do mesmo tecido, nos cotovelos, parte superior peitoral e costas; No peito esquerdo, a Placa de Peto (GM e Graduado) - conforme ANEXO III - FIGURA 3 e 4 - deverá ser bordada diretamente na peça; O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop. Composição: 70% poliéster e 30% algodão. Armação: Tela Rip Stop. Gramatura: 210 g/m². Cor: Azul Marinho, Camuflada Woodland Azul. OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 3, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 3, ANEXO I.	275	RS 87,63	RS 24.098,25
04	CALÇA TIPO OPERACIONAL CAMUFLADA WOODLAND AZUL: Material Rip Stop Profissional; Cus postiço, com 7 passadores, fechamento através de botão da cor do tecido, tendo sobre de tecido na emenda do traseiro de 2 cm, possibilitando o alargamento até 3 cm ou estreitamento até 4 cm; Braguilha forrada com o mesmo tecido e fechada com zíper da mesma cor; As laterais serão overlockadas e rebatidas com pontos correntes simples; Entre pernas e gancho overlockado e fechado, com ponto corrente, tendo nas extremidades sobras de tecido não inferior a 1,5 cm; 2 bolsos dianteiros embutidos, tipo boca, 2 bolsos traseiros chapados com portinholas com entretela tecida, pesponto duplo, e 2 bolsos laterais situado acima do joelho. Os bolsos traseiros deverão ter fechamento em veltro em toda a sua extensão; Haverá proteção externa - em tecido duplo - do mesmo tecido, na altura dos joelhos e fundo; A barra da calça será simples e terá 2 cm de largura. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Techno Rip Stop. Composição: 70% poliéster e 30% algodão. Armação: Tela Rip Stop. Gramatura: 210 g/m². Cor: Azul Marinho, Camuflada Woodland Azul. OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 4, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 4, ANEXO I.	275	RS 55,90	RS 15.125,00
05	CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO: Em tecido Panamá; Cor azul marinho; Modelo social sem pregas frontais; Bolsos laterais tipo boca; Bolsos traseiros embutidos fechados por botão. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Panamá, Composição: 85% de Poliéster e 15% de algodão. Gramatura: 233 g/m². OBSERVAÇÕES: MODELO MASCULINO: 212 UNIDADES MODELO FEMININO: 94 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 5, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 5, ANEXO I.	306	RS 37,53	RS 11.484,18
06	SALA SOCIAL AZUL MARINHO: Em tecido Panamá; Cor azul marinho; Modelo social sem pregas frontais; Bolsos laterais tipo boca; Bolsos traseiros embutidos fechados por botão. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Panamá, Composição: 85% de Poliéster e 15% de algodão. Gramatura: 233 g/m². OBSERVAÇÕES: Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 6, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 6, ANEXO I.	105	RS 30,00	RS 3.150,00

07	CANÍCULA SOCIAL MANGA CURTA - COR CINZA: Confeccionada em Grafil; Cor Cinza; Gola dupla entretelaçada, conforme talha da camisa, com 1 botão e 1 cascado sentido horizontal no pe da gola; Com dois bolsos tipo envelope medindo 12 cm de largura x 13 cm de altura para os tamanhos 1, 2, 3, e 13 cm x 14 cm para os tamanhos 4, 5 e 6, com fechamento através de botões e cascado sentido vertical; Abertura de 3 cm para colocação de caneta na extremidade superior direita do bolso esquerdo; Fechamento da vista frontal através de seis botões e seis cascados em sentido vertical, começando 5 cm abaixo do botão do colarinho e terminado cerca de 10 cm da cintura com intervalo aproximado de 10 cm; Nos ombros, contém duas lapelas medindo 12 cm x 5 cm para fixação de platinas com fechamento através de botões e cascado sentido horizontal; No peito esquerdo, a Placa de Peito (GM e Graduado) deverá ser bordada diretamente na peça; O Distintivo de braço (Brasão da GMB) deverá ser bordado diretamente na peça - ombros, a aproximadamente 5 cm da costura superior. CONDIÇÃO TÉCNICA DO TECIDO: Tecido: Grafil, Composição: 67% poliéster e 33% algodão, Gramatura: 165 g/m² OBSERVAÇÃO: MODELO MASCULINO: 212 UNIDADES MODELO FEMININO: 94 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 7, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 7, ANEXO I.	306	RS 36,40	RS 11.138,40
08	CANÍCULA MANGA CURTA - AZUL MARINHO: Confeccionada em tecido Microfibra; Cor Azul Marinho; Com dois bolsos tipo envelope medindo 120 mm x 130 mm, com fechamento através de botões; Fechamento da vista frontal através de cinco botões; Nos ombros, contém duas lapelas medindo 120 mm x 50 mm para fixação de platinas com fechamento através de botões. OBSERVAÇÃO: MODELO MASCULINO: 255 UNIDADES, MODELO FEMININO: 88 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 8, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 8, ANEXO I. Obs.: Importante salientar que tanto o tecido, quanto a tonalidade do azul marinho, deverá ser obrigatoriamente da mesma cor do conjunto (Canícula e Calça social).	343	RS 38,00	RS 13.034,00
09	CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO: Masculina em tecido Microfibra; Cor azul marinho; Modelo social sem pregas frontais; Bolsos laterais tipo flap; Bolsos traseiros embutidos fechados por botão. OBSERVAÇÃO: MODELO MASCULINO: 255 UNIDADES, MODELO FEMININO: 88 UNIDADES Todas as peças deverão ter etiquetas de Composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 9, ANEXO II. Modelo conforme ilustração ITEM 9, ANEXO I. Obs.: Importante salientar que tanto o tecido, quanto a tonalidade do azul marinho, deverá ser obrigatoriamente	343	RS 40,72	RS 13.966,96
10	CAMISETA DE MALHA COR BRANCA: Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha simples; Nas costas a 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, arqueada para cima (curva) em fonte Arial Black; Conforme ANEXO III - FIGURA 5. Silk do Distintivo da Guarda Municipal de Belém (Brasão da GMB) na manga esquerda, parte superior frontal esquerda, e Brasão do Município de Belém na manga direita. Conforme ANEXO III - FIGURA 1 e 2. OBSERVAÇÃO: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 10, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 10, ANEXO I.	343	RS 11,55	RS 3.961,65
11	CAMISETA DE MALHA COR AZUL: Em tecido de Malha Fria PV (Composição: 67% poliéster e 33% viscose); Corte reto; Gola olímpica sanfonada de 2,5 cm de largura; Manga de bainha simples; Nas costas a 11 cm da costura da gola a palavra GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, arqueada para cima (curva) em fonte Arial Black; Conforme ANEXO III - FIGURA 5. Silk do Distintivo da Guarda Municipal de Belém (Brasão da GMB) na manga esquerda, parte superior frontal esquerda, e Brasão do Município de Belém na manga direita. Conforme ANEXO III - FIGURA 1 e 2. OBSERVAÇÃO: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 11, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 11, ANEXO I.	1200	RS 11,55	RS 13.860,00
12	MEIA SOCIAL NA COR PRETA: Masculina em tecido Poliamida; Cor Preta; Modelo social de Cano Longo; Composição: 100% Poliamida; Tamanho: 39-44 (PAR) OBSERVAÇÃO: Todas as peças deverão ter etiquetas de composição do tecido, Instruções de manuseio (lavar, secar e passar) e de Numeração. Numeração conforme ITEM 12, ANEXO II. Modelos conforme ilustração ITEM 12, ANEXO I.	1200	RS 12,00	RS 14.400,00
Valor Total			RS 456.258,44 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).	

Belém, 31 de Agosto de 2015

FERNANDO COSTA DE QUEIROZ
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEMAJ

PORTARIA Nº 167 / 2015-SEMAJ, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e o Diretor Geral da SEMAJ, no uso das atribuições que lhe são outorgadas legalmente:

Considerando o interesse público que norteia a defesa do erário, e a necessidade de acompanhamento permanente e contínuo para a máxima efetivação do princípio da eficiência;

Considerando que mais recomenda ainda, diante da crise financeira que assola o país, a priorização das medidas que possam reduzir endividamento, sempre respeitados os princípios que orientam a Administração Pública e a Advocacia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Levantamento Sobre Precatórios.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão de Levantamento Sobre Precatórios, sob a Presidência da primeira:

- I - Heloisa Helena Izola;
- II - Rui Frazão; e
- III - Marcelo de Brito Nobre.

§ 1º. A Presidente da Comissão desenvolverá atividades para levantamentos a res-

peito da constituição do estoque de precatórios e demais aspectos do endividamento relacionado, trazendo para conhecimento dos demais membros os dados em vista des-tes aplicarem sugestões e contribuições para as medidas a serem adotadas mediante as conclusões obtidas.

§ 2º - Nas ausências da Presidente da Comissão, responde em suas atribuições aqui definidas o Diretor Geral da SEMAJ.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado.

Parágrafo único. Com a conclusão dos trabalhos serão apresentados os dados e proposições ao Secretário de Assuntos Jurídicos e ao Diretor Geral para deliberação conjunta das providências a serem adotadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO ALBERTO TAVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

RUI FRAZÃO DE SOUSA

Diretor Geral
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA Nº 04/2015-CG/SEMAJ, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional das Carreiras Jurídicas e dá outras providências.

A Corregedora Geral das Carreiras Jurídicas Municipais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as competências que lhe são atribuídas pelo artigo 67, inciso IV, da Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores ocupantes dos Cargos de Carreiras Jurídicas do Município de Belém, e artigo 8º, inciso IV do Regimento Interno da CG/SEMAJ; e

Considerando que o artigo 46 da Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013 prevê que a Corregedoria Geral poderá constituir Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional das carreiras jurídicas com o objetivo, em especial, de proceder à análise, à instrução, e à emissão de manifestação quanto aos recursos interpostos pelo servidor contra o resultado da avaliação homologado pela Corregedoria Geral.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Funcional será composta por 03(três) Procuradores do Município de Belém e 02(dois) Consultores Jurídicos, a seguir designados:

- I- Marcia Antunes Batista, Procuradora do Município de Belém, mat. nº 0259721-018;
- II- Regina Marcia de Carvalho Chaves Branco, Procuradora do Município de Belém mat. nº 0109339-029;
- III- Wanderlei Martins Ladislau, Procurador do Município de Belém, mat. nº 0182370-020;
- IV- Fabio Tomaz do Couto Moraes, Consultor Jurídico, mat. nº 1914073-026;
- V- Vicente de Paulo de Souza Failache, Consultor Jurídico, mat. nº 0009679-030.

Art. 3º As atribuições da Comissão de Avaliação Funcional estão previstas no art. 46 da Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013 e no art. 7º da Resolução nº 04/15-CG/SEMAJ, de 25 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas Municipais.

GISELE MARIA DE ALMEIDA NEVES MACIEL.

Corregedora Geral das Carreiras Jurídicas, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº. 2340/2015-GABS/SEMEC

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, Professora Rosineli Guerreiro Salame, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 7502-90-PMB, de 20 de dezembro de 1990, em especial o Artigo 215, considerando:

- A exoneração à pedido do Servidor Thomas Bryann Freitas do Nascimento;
- O teor do Processo nº 3293/2014-SEMEC GDÓC 1599/15.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO (Mat.0399221-018), da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3028/2014-GABS/SEMEC, pela servidora ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU (Mat. 0054151-015), referente ao Processo nº 3293/2014-SEMEC GDÓC 1599/15.

Art. 2º - FICA composta a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar conforme abaixo discriminada:

- Ana Selma Barbosa Cunha - Presidência - 1º Membro
- Rosamalena de Oliveira Abreu - 2º Membro
- Timna Paula Queiroz Xavier - 3º Membro
- Neidan de Lourdes Lobato de Andrade - Secretária

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 de setembro de 2015.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Municipal de Educação